



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1865/2020

DATA: 15 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 - Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.113 - Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	734.106,15

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 262.000,00** (Duzentos e sessenta e dois mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 - Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.164 - Divisão de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	262.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 734.106,15** (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e seis reais e quinze centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0009.2.113	Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	
FONTE DE RECURSOS	507 - COSIP - Contribuição da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 - 5774	Obras e Instalações	R\$ 734.106,15

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos:

I - a redução do valor de **R\$ 262.000,00** (Duzentos e sessenta e dois mil reais), da seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0009.2.164	Divisão de Iluminação Pública	
FONTE DE RECURSOS	507 - COSIP - Contribuição da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00 - 3342	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 262.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 472.106,15** (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e seis reais e quinze centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 507	COSIP - Contribuição da Iluminação Pública	R\$ 472.106,15
-------------------	--	----------------

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de maio de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito